

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA DOMÍCIO VELOSO DA SILVEIRA – PAULISTA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 12/2011 *Publicado no DOE de 29/11/2011 pela Portaria SE nº 7763/2011, de 28/11/2011*
PARECER CEE/PE Nº 158/2011-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/10/2011**

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica SENAI Paulista Domício Veloso da Silveira, localizada na BR 101 Norte, km 52,3, s/n, Paratibe, Paulista/PE, CEP nº. 52120-150, através do Ofício nº.236/2010, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Produção de Moda - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Relatório de Execução de Planos de Curso – Curso Técnico em Produção de Moda;
- Parecer CEE/PE nº.02/2007-CEB;
- Portaria SECTMA nº.033/2007 de 10.04.2007;
- Plano de Curso;
- Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- Cópias de Certificados de participação dos profissionais em cursos e da formação profissional;
- Regimento Comum das Escolas Técnicas do SENAI/PE;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Adequação do Plano de Curso;
- Cópia do Diploma emitido pela Instituição;
- Proposta Pedagógica.

O processo foi protocolado em 07/01/2011, neste Conselho Estadual de Educação, e encaminhado, em 18/01/2011, para a Câmara de Educação Básica - CEB, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 15/02/2011, a formação da Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Roseane Nascimento da Silva e Christiana Santoro (Técnicas Educacionais) e Nair Cristina do N. Araújo (Especialista Docente) realizando a visita em 31/03/2011, na qual algumas exigências foram solicitadas.

Em 26/04/2011, todas as exigências foram atendidas, finalizando-se o relatório da Comissão.

II – ANÁLISE:

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- a Instituição apresentou todos os documentos necessários para a renovação.
- a Matriz Curricular apresentada no processo diferia da aprovada no Parecer CEE/PE nº.02/2007, publicado através da Portaria SECTMA nº.033/2007 de 10/04/2007. A Instituição foi orientada e procedeu a ajustes no Plano de Curso, enviando novo CD, anexado ao processo, solicitando a Alteração da Matriz e com a Proposta da nova Matriz para ser analisada.
- a análise da Matriz proposta, a seguir, mostra coerência com as orientações propostas pelo Comitê Técnico Setorial para o Técnico em Design de Moda e nas competências profissionais gerais definidas pelo MEC para o Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.
- a Matriz Curricular é estruturada em 02 (dois) Módulos (Básico e Específico) de 400h cada um, totalizando 800h de fase escolar. Adicionalmente, há previsão de Estágio Supervisionado ou TCC, de 200h ou 100h, respectivamente. A duração da fase escolar do curso é de 12 meses.
- o acesso ao curso se dá na modalidade concomitante, alunos que concluíram o Ensino Fundamental e cursando o Ensino Médio, e na modalidade subsequente, alunos que já concluíram o Ensino Médio.
- a avaliação da aprendizagem será processual, apoiando-se nas funções diagnóstica, formativa e somativa.
- a recuperação dos desempenhos será realizada de forma contínua, através de orientações específicas e criação de novas oportunidades de aprendizagem.
- será exigida frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada componente curricular.
- serão formadas turmas de acordo com a demanda, mas cada turma poderá ter no máximo 20 alunos.
- o relatório de Execução do Plano de Curso 2009 e 2010 reforça a demanda de alunos pelo curso, observando-se um percentual de conclusão por turma de mais de 70% em 2009, e mais de 80%, em 2010, justificando a continuidade do curso.
- a Política de Remuneração consiste em três níveis, de acordo com a titulação do professor e a Política de Qualificação é realizada através da oportunidade de participação em formações pedagógicas, congressos, seminários e outros.
- a infraestrutura é adequada, atendendo à Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000, entretanto, como a Instituição encontrava-se em reforma não foi possível se verificar todos os espaços.

A Comissão de Especialistas conclui o relatório afirmando que “Após análise dos aspectos: organização administrativa, organização didático-pedagógica, infraestrutura física, equipamentos, qualificação da equipe dirigente e execução do currículo, a Escola Técnica do SENAI Paulista atende aos requisitos para continuidade das atividades.”

**Matriz Curricular da Habilitação Profissional do
Técnico em Produção de Moda**

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	SAÍDA
Básico 400h	Introdução à Design de Moda	40	Técnico em Produção de Moda C.H: 1.000h ou 900h
	Informática Básica	40	
	Gestão de Pessoas	24	
	História da Indumentária	72	
	Desenho de Moda	72	
	Tecnologia de Materiais	32	
	Gestão integrada – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS	40	
	Modelagem	80	
Específico 400h	Tecnologia de Produção	60	
	Desenvolvimento de Coleções	68	
	Desenho Gráfico de Moda	40	
	Gestão da Produção	40	
	Estudo da Plástica	48	
	Marketing e Empreendedorismo	52	
	Beneficiamento de Produtos	32	
	Estudos Socioculturais	60	
	Estágio Supervisionado	200	
Carga Horária Fase Escolar		800	
Carga Horária do Estágio Supervisionado ou Carga Horária do TCC		200 ou 100	
Carga Horária Total		1.000h ou 900h	

*O aluno poderá realizar Estágio durante o Curso ou após Conclusão da Fase Escolar.

O TCC deverá ser elaborado no último semestre do curso

Nota: O aluno poderá fazer opção por realizar o Estágio ou elaborar o TCC.

Na análise da Matriz Curricular não se observa nos componentes curriculares o enfoque da Ética no exercício profissional do Produtor de Moda. Considerando a importância do Componente Curricular Ética Profissional, sugerimos que seja incluído na Matriz e trabalhado de forma transversal em todos os outros componentes curriculares, tendo em vista a importância da construção de valores éticos para atuação do Técnico em Produção de Moda.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Produção de Moda - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, bem como a Alteração da Matriz Curricular, ministrado pela Escola Técnica SENAI Paulista Domício Veloso da Silveira, localizada na BR 101 Norte, km 52,3, s/n, Paratibe, Paulista/PE, CEP nº 52120-150, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA - Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de outubro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente